ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
A CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024.03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1020 - De 15 de Agosto de 1990.

- Autoriza o Poder Executivo a receber doação onerosa de áreas de terras devolutas da União, com base na Lei Federal nº 6.431, de 11-07-77, regulamentada pelo Decreto nº 80.511, de 07-10-77.

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aprova e o Sr. Interventor Estadual, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação onerosa, áreas de terras onde se encontra implantado o Povoado de Santa Fé do Araguaia, ainda não incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos poderá o Poder Executivo abrir crédito especial até o limite necessário, usando-se os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei revoga a de nº 1011, de 08 de maio de 1990, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, 15 de Agosto de 1990.

ITACY DIAS CARNEIRO
= PRESIDENTE =